



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

**PROJETO DE LEI**

**Nº 13/2017**

**LEI 755/2017**

APROVADO EM 26/05/2017

PRAZO DO EXECUTIVO DECORREU EM 14/06/2017

PROMULGADO EM 16 DE JUNHO DE 2017 por meio do DECRETO

LEGISLATIVO Nº 09.2017

**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
JUNTOS PODEMOS MAIS



Cmno  
08

CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE LEI N° 13/2017

Trata-se de Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, visando modificar o nome da Escola Dr. Antonio EufRASINO Neto, localizada na Rua Luiz Bezerra de Menezes, bairro Alto Alegre, para JOSÉ CLAUDINO SALES.

Tendo em vista a propositura do Projeto, encaminhe-se as comissões para Parecer, e seja distribuída cópia aos senhores vereadores.

Novo Oriente, 22 de março de 2017.

*Hélio Rodrigues Coutinho*  
HÉLIO RODRIGUES COUTINHO  
Presidente

**Hélio Rodrigues Coutinho**  
Presidente  
CPF: 672.187.252 87

Cmnuo  
02

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 22/3/17



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 13 /2017.

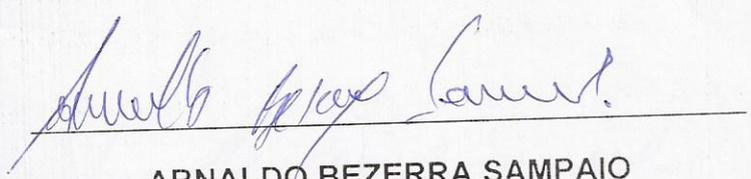
Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

É com elevada honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências, a presente proposta de Lei, a qual regimentalmente subscrevo atendendo à legítima solicitação de familiares e da comunidade, o logradouro ora denominado de JOSÉ CLAUDINO SALES, a Escola Dr. Antonio EufRASINO Neto, localizada na Rua Luiz Bezerra de Menezes, no bairro Alto Alegre, na zona urbana de nossa sede municipal.

O mérito, as justificativas e as qualidades pessoais do homenageado se encontram expostos no anexo à presente proposta, narrados pela própria comunidade e familiares e que farão parte da presente lei.

Pelo que peço a compreensão e o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.



**ARNALDO BEZERRA SAMPAIO**

Vereador

Cmno  
03

PROJETO DE LEI 13/2017.

Denomina de José Claudino Sales – A  
Escola Pública que indica e dá outras  
providências.

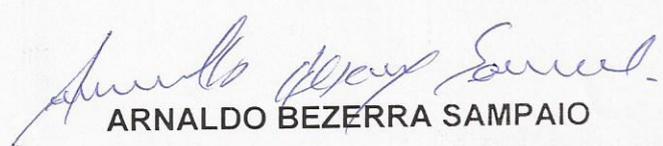
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, FAZ SABER QUE O  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ESCOLA JOSÉ CLAUDINO SALES, a Escola  
“Dr. Antonio EufRASINO Neto” localizada na Rua Luis Bezerra de Menezes,  
Bairro Alto Alegre, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a fixação de  
placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço Executivo Municipal de Novo Oriente/CE, 20 de março de 2017.

  
**ARNALDO BEZERRA SAMPAIO**  
Vereador

Cmno  
04

Biografia

## JOSÉ CLAUDINO SALES

José Claudino Sales, foi o primeiro prefeito eleito no município de Novo Oriente, era um grande pecuarista da região, pai do advogado José Almir Claudino Sales que foi eleito prefeito na cidade de Crateús,.

*Almir Claudino Sales*

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017

ARTALDO BEZERRA SANTANA

Cmnvo  
05

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 13/2017.

TÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 22 05 18  

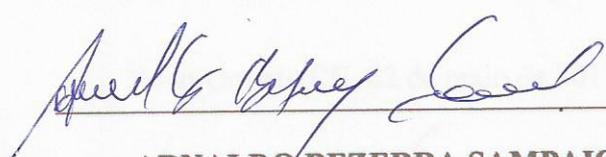

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Conversando com os nobres pares sobre o referido Projeto de Lei, conclui que o nome da Escola DR. Antonio EufRASINO Neto já esta por demais consolidado no âmbito de nosso Município, e sua alteração geraria grandes transtornos a população.

Diante disso, venho por meio deste solicitar a alteração do objeto do Projeto nº 13/2017, para que seja denominado com o nome de JOSÉ CLAUDINO SALES a Escola que esta sendo construída no bairro Brisa do Oriente, zona urbana deste Município.

Pelo que peço a compreensão e o apoio de todos os meus pares.

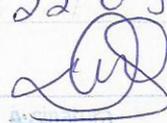
Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

  
ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 13/2017.



Denomina de Escola José Claudino Sales, o Logradouro Público que indica e dá outras providências.

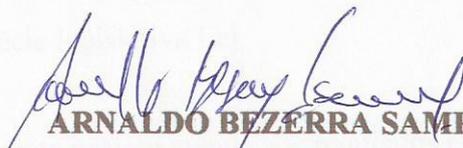
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA JOSÉ CLAUDINO SALES, a Escola situada no Bairro Brisa do Oriente, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a afixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Oriente/CE, 22 de maio de 2017

  
**ARNALDO BEZERRA SAMPAIO**  
Vereador



Comun  
07

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

**I - RELATÓRIO**

O Vereador Arnaldo Bezerra propôs que seja denominada A Escola que esta sendo construída no bairro Brisa do Oriente com o nome de JOSÉ CLAUDINO SALES.

**II - ANÁLISE**

Pela Constituição Federal em seu artigo 30, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, conforme Lei Orgânica (art. 14, XIII).

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo legal na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Lei.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação.

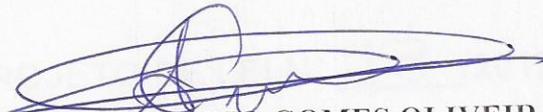
**III - VOTO**

Em face dos exposto, o projeto reveste-se da boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Cm 1160  
08

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Novo Oriente 25 de abril de 2017.



**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente da Comissão e Relator -

VOTOS:

A FAVOR

CONTRA

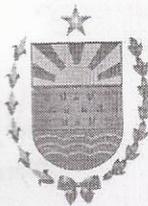
---

ANTONIA FREIRE BATISTA

A FAVOR

CONTRA

Francini Pereira de Araújo  
FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
JUNTOS PODEMOS MAIS



Cmno  
09

CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 13 /2017

Como vota, o Senhor (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA AUSENTE
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO NÃO VOTANTE

APROVADO EM  
25/09/2017

Tendo em vista que decorreu o prazo legal, para sanção e promulgação de veto pelo Prefeito Municipal, seja a lei aprovada numerada com o Decreto legislativo subsequente, para que assim seja promulgada.

15 de junho de 2017.

Hélio Rodrigues Coutinho

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

CPF: 672.187.252 87